Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE VEREADOR RICARDO XAVIER
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
CGC nº 13.235.726/0001-55
Telefone (073) 2103-2148/2155

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 080/2018

285/2018

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

EU VEREADOR RICARDO XAVIER, venho por meio deste pedido, de conformidade com os Artigos 170 e 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar que seja enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, objetivando que este determine ao Departamento a que compete tais procedimentos, o que abaixo segue: dos seguintes procedimentos.

SERVIÇO: REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA VERIFICAR A NECESSIDADE E A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS DE MÃO-ÚNICA NO BAIRRO ZILDOLÂNDIA

LOCAL: PRINCIPAIS VIAS DO BAIRRO ZILDOLÂNDIA

Justificativa

O Bairro está localizado em área estratégica do município, entre o centro e a Avenida Juracy Magalhães. Em área limítrofe também com os Bairros Juca Leão e Mangabinha, está muito próximo à rodoviária, ao Centro Comercial, ao Jardim do Ó, à Avenida Cinquentenário e a diversas outras importantes vias públicas.

Ainda que pequeno, no bairro têm, pelo menos, 5 (cinco) importantes unidades escolares do município: Escola Saber Viver, Colégio Sagrado Coração de Jesus, Escola Arco-Íris, Colégio Sistema e Colégio Divina Infância.

Nos horários de entrada e saída dos estudantes, as suas vias ficam completamente intrafegáveis, devendo-se avaliar medidas alternativas para melhora do tráfego de veículos como diminuição dos passeios, estabelecimento de vias de mão-única no bairro e permissão para estacionar em apenas um dos lados de cada uma dessas vias.

A segurança dos nossos munícipes, especialmente de nossas crianças, é um fator ainda mais relevante a ser considerado neste caso, razão pela qual requeremos à esta administração municipal, por seu órgão gestor de trânsito, que avalie com a devida atenção a situação aqui apontada.

Requeremos, portanto, que o órgão gestor do trânsito municipal se dirija ao local indicado para verificar a viabilidade de execução da providência aqui disposta.

Desta forma tem esta casa de leis, a certeza de que o executivo tomara as providencias urgentes e cabíveis, para no mais breve espaço tempo, resolver a situação enunciada.

Gabinete do Vereador Ricardo Xavier.

Itabuna, 19 de Junho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Charliane Sousa da Silva
Vereadora
20/06/18

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Ricardo Dantas Xavier
Vereador - 1º Vice Presidente